



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.519

de 25 de setembro de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Silvio dos Santos)

"Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais aos doadores de medula óssea".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos, abrangendo a administração direta e indireta, os candidatos que, comprovadamente, sejam doadores de medula óssea.

Parágrafo único. A isenção que trata este artigo será concedida mediante a apresentação, na forma prevista no edital, de documento comprobatório, carteira ou declaração emitida pelo Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

Art. 2º O candidato que prestar informação falsa com o intuito de obter a isenção prevista nesta lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito ao cancelamento de sua inscrição e à exclusão do concurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de setembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de setembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

2

PORTARIA Nº 150

I - DESIGNAR, *Edilaine Michelin de Arruda, na área educacional, e Luís Sérgio de Oliveira, na área Financeira*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração nº 39/2023C, Processo Administrativo nº 47.200/2023, da entidade Associação Bethel, nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 13.019/2014.

PORTARIA Nº 151

I - DESIGNAR, *Paulo Sérgio Alves, na área assistencial, e Murilo Percario Rodrigues, na área Financeira*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 128/2023F, Processo Administrativo nº 43.973/2023, da entidade Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu, nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 13.019/2014.

PORTARIA Nº 152

I - DESIGNAR, *Valéria Cícera da Silva, na área assistencial, e Bruno Silveira de Melo, na área Financeira*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 127/2023F, Processo Administrativo nº 43.315/2023, da entidade Núcleo de Transformação Social, nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo de Colaboração nº: 39/2023C

Processo Administrativo: 47.200/2023

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria de Educação

Conveniada: Associação Bethel

Objeto: desenvolvimento do projeto recrear para atendimento de 1260 de crianças e adolescentes.

Valor: R\$ 193.156,81

Vigência: até 31/12/2023

Assinatura: 02/10/2023

Termo de Fomento nº: 127/2023F

Processo Administrativo: 43.315/2023

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Núcleo de Transformação Social

Objeto: aquisição de equipamentos para o projeto "de olho no futuro"

Valor: R\$ 22.782,00

Vigência: até 31/12/2023

Assinatura: 02/10/2023

Termo de Fomento nº: 128/2023F

Processo Administrativo: 43.973/2022

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMPD - Gabinete do Prefeito

Conveniada: Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu

Objeto: visa oferecer o serviço de transporte a todos os atendidos da Adefib que dele necessitarem

Valor: R\$ 86.400,00

Vigência: até 31/12/2023

Assinatura: 02/10/2023



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

3



Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO

A **Prefeitura do Município de Botucatu (PMB)**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina a seleção pública de **Organizações da Sociedade Civil (OSC)**, sem fins lucrativos, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, para celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a execução da administração e operacionalização do Centro de Acolhimento Animal de Botucatu, com equipe técnica capacitada, seguindo as normas do CRMV-SP.

O envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e a Declaração a que se refere o modelo previsto no Anexo III deste Edital, deverá ser entregue, até às 09h30min do dia 08 de novembro de 2023, no protocolo da Prefeitura Municipal de Botucatu, sito na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Botucatu/SP, etiquetados e endereçados à **Divisão de convênios – Terceiro Setor**, com destaque no número do chamamento público “**CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023**”.

As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão **observar rigorosamente** o horário fixado para o credenciamento e protocolo do envelope, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

O conteúdo completo deste Edital de Chamamento Público e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no seguinte endereço eletrônico <https://www.botucatu.sp.gov.br/portal/editais/>.

1. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Finalidade do presente Chamamento Público é a seleção pública de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, através da Proposta de Plano de Trabalho, para a celebração de parceria com a Prefeitura do Município de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, visando à formalização de TERMO

1



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

4



DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo do Plano de Trabalho (2 arquivos: Financeiro e Técnico)

ANEXO III – Declaração e Ciência sobre a Lei 13.019/2014

ANEXO IV – Declaração de Capacidade Técnica

ANEXO V – Declaração de não ocorrência de impedimentos

ANEXO VI – Declaração e Relação Nominal dos Dirigentes da Entidade

ANEXO VII – Declaração de ciência sobre vedações

ANEXO VIII – Minuta Termo de Colaboração

1.3. O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e pelos demais normativos aplicáveis e condições previstas neste Edital.

1.4. Será selecionada uma única OSC para assumir a administração e operacionalização do Centro de Acolhimento Animal.

1.5. Após a análise das propostas encaminhadas pelas OSC's, será observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

2. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto a parceria voltada para a administração e operacionalização do Centro de Acolhimento Animal de Botucatu, com equipe técnica capacitada seguindo as normas do CRMV-SP, de caráter continuado e permanente, por 12 meses, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

2.2. Objetivos específicos da parceria:

2.2.1. Controle preventivo de endoparasitas, ectoparasitas e doenças infectocontagiosas.

2.2.2. Identificação de todos animais abrigados, com nome, número e abertura de ficha individual.

2.2.3. Avaliação comportamental e de personalidade dos animais, com manejo adequado individual.

2.2.4. Administração de Protocolo de Eutanásia.

2.2.5. Procedimentos adequados em caso de morte animal.

2



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

5



Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

- 2.2.6. Bem-Estar dos animais.
- 2.2.7. Eficiência no atendimento ao público externo e interno.
- 2.2.8. Resgate de animais em situação de risco.
- 2.2.9. Acolhimento de animais resgatados.
- 2.2.10. Esterilização cirúrgica e microchipagem.
- 2.2.11. Averiguação de denúncias e suspeita de maus tratos contra animais.
- 2.2.12. Promover Campanhas relativas à causa animal.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 225, preceitua que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

Considerando que a Lei Estadual nº 11.977, de 25 de agosto de 2005, institui o Código de Proteção e Bem-Estar dos Animais Domésticos do Estado, determina que os municípios paulistas devam manter programas permanentes de controle de zoonoses, por meio de vacinação e controle da reprodução de cães e gatos, acompanhados de ações educativas para propriedade ou guarda responsável.

No âmbito do município de Botucatu, a Lei nº 4904, de 11 de abril de 2008 que "dispõe sobre a proteção e defesa dos animais, o controle social de sua criação, comércio, exploração e a vigilância em saúde ambiental no município de Botucatu" e a lei nº 6.315, de 4 de março de 2022 que "institui a política de bem-estar de animais domésticos, controle populacional de cães e gatos, estímulo a posse responsável e incentivo a adoção de animais e a proteção de animais domésticos e dá outras providências".

Assim, sem dúvida, o controle da reprodução de cães e gatos, a proteção e bem-estar desses animais, é uma alternativa difundida pelo Poder Público e, reconhecidamente, um caminho de investimento em saúde e qualidade de vida da população.

Nesse sentido, visando prevenir a transmissão de zoonoses e de outros riscos à saúde pública e animal, bem como preservar o bem-estar das espécies envolvidas, cabe ao Município a implantação de ações efetivas de controle populacional de cães e gatos, baseadas em educação para a posse e guarda responsável dos animais de estimação, registro e identificação e controle da reprodução, além de recolher, seletivamente, os animais que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos, entre outros.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

6



No entanto o Município não possui estrutura básica de gestão para o desenvolvimento das atividades de planejamento e de execução de práticas e de procedimentos voltados a administração do Centro de Acolhimento de Animais de Botucatu.

Dessa forma, diante da necessidade de se promover a implantação do Centro de Acolhimento de Animais de Botucatu com os objetivos específicos descritos neste edital, pretende a Administração Municipal, através deste Chamamento Público, celebrar parceria com organização da sociedade civil que possua experiência social comprovada na área de proteção e bem-estar animal, mediante a formalização de termo de colaboração, na forma disciplinada pela Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº 141 de 19 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2023, sendo composta pelos seguintes servidores públicos:

- Luciana Lungo Devidé – RI 3.542-4 – Presidente
- Beatriz Marília L. A. Barros – RI 6.108-5 – Membro
- Luís Sérgio de Oliveira – RI 2.471-6 – Membro
- Bruno Silveira de Melo – RI 5.961-7 – Membro
- Valdinei M. C. da Silva – RI 3.970-5 – Membro

4.2. Deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, o membro da comissão que, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações participantes do Chamamento Público, considerando-se relação jurídica, dentre outras, ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado da OSC, ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a OSC, ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC Proponente do processo seletivo (art. 27, § 2º, Lei Federal nº 13.019/2014).

4.3. O membro da Comissão de Seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá ainda se declarar impedido de participar do processo de seleção quando for cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos administradores das OSC's ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse,

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

7



entendendo-se por conflito de interesse, situação gerada pelo confronto entre o interesse público e o privado, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

4.4. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção, sem a necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, § 3º, Lei Federal nº 13.019/2014).

4.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

4.6. Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. DA RETIRADA DO EDITAL

5.1. Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das OSC's interessadas a partir do dia 04 de outubro de 2023, no horário de 8h às 16h30min, na Divisão de Convênios/Terceiro Setor, situado na Praça Professor Pedro Torres nº 100, Botucatu/SP, telefone (14) 3811-1438 ou no endereço eletrônico: <https://www.botucatu.sp.gov.br/portal/editais/>.

6. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

6.1. Informações, esclarecimentos e orientações acerca do Edital, serão prestados pela Comissão de Seleção, em Sessão Pública com as OSC's interessadas em participar do Chamamento Público, no dia 11 de outubro de 2023, às 09h30min, no auditório Cyro Pires, situado na Praça Professor Pedro Torres nº 100, Botucatu/SP.

6.2. A Comissão de Seleção prestará as informações e/ou esclarecimentos expressos sobre este Chamamento Público, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 05 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Planos de Trabalho, exclusivamente mediante solicitação por escrito, em uma das seguintes formas:

6.2.1. Por carta ou ofício protocolado junto a seção de protocolo, situado na Praça Professor Pedro Torres nº 100, Botucatu/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30min.

5

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

8



6.2.2. Pelo e-mail convenios.terceirosetor@botucatu.sp.gov.br.

6.3. Qualquer solicitação de informação e/ou esclarecimento fora do prazo estipulado no subitem 6.2, não será objeto de apreciação pela Comissão de Seleção.

6.4. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos por meio de publicação no Diário Oficial sem informar a identidade da OSC e de seu representante.

6.5. Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

6.6. As informações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.7. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de informações e/ou esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1. Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade.

7.2. O pedido de impugnação será analisado, desde que, tenha sido recebido até 05 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Plano de Trabalho, em petição escrita dirigida à Comissão de Seleção, em uma das seguintes formas:

7.2.1. Por carta ou ofício protocolado junto a seção de protocolo, situado na Praça Professor Pedro Torres nº 100, Botucatu/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30min.

7.2.2. Pelo e-mail convenios.terceirosetor@botucatu.sp.gov.br.

7.3. Eventuais pedidos de impugnação deverão ser julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis pela Comissão de Seleção por meio de publicação no Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

9



7.4. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Interposto recurso das respostas apresentadas pela Comissão de Seleção quanto às impugnações, caberá a esta, reconsiderar ou não a sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.6. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal, e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da OSC.

7.7. Será franqueada às OSC's, desde a data do início do prazo para impugnações e/ou interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo deste Chamamento Público, mediante agendamento e em local e horário a ser indicado pela Comissão de Seleção.

7.8. Eventual modificação no Edital decorrente de impugnações ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

8. OSC's ADMITIDAS PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1. Poderão participar deste Edital as OSC's, assim consideradas aquelas definidas no art. 2º, inciso I, da Lei Federal 13.019/2014:

8.1.1. Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

8.1.2. As sociedades cooperativas:

- Previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999;
- As integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

10



- As alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;
- As voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;
- As capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

8.1.3. As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

8.2. Não é permitida a atuação em rede.

9. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO COLABORAÇÃO

9.1. Para a celebração do Termo de Colaboração a OSC, mediante a apresentação dos documentos na fase de celebração do termo, deverá comprovar:

9.1.1. Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que seus objetivos são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

9.1.2. Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

9.1.3. Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

9.1.4. Possuir, no momento da apresentação da Proposta do Plano de Trabalho, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

11



de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.5. Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, a ser comprovada mediante documentação a ser entregue na sessão pública prevista no item 10.10 deste Edital, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, os seguintes documentos:

- Instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras OSC's ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;
- Declarações de experiência anterior, emitidas por redes, OSC's, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;
- Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da OSC.

9.1.6. Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo IV – Declaração sobre instalações e condições materiais;

9.1.7. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada;

9.1.8. Atender todas as exigências deste Edital de Chamamento Público e da Lei Federal nº 13.019/2014;

9.2. Documentos institucionais:

9.2.1. Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

9.2.2. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

12



9.2.3. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, telefone, e-mail (Anexo VI);

9.2.4. Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;

9.2.5. Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC e do responsável técnico pela atividade ou projeto;

9.2.6. Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo atuais, salvo as referentes à telefonia móvel;

9.2.7. Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no Anexo V;

9.2.8. Declaração assinada por todos os dirigentes da OSC, sob as penas da lei, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: I) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; II) membros do Poder Legislativo: Vereadores e III) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores), nos moldes do modelo previsto no Anexo VII;

9.2.9. Declaração assinada por todos os dirigentes da OSC, sob as penas da lei, atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no Anexo VII.

9.2.10. Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

13



Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;

9.2.11. Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação de qualquer empresa que pertença a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;

9.2.12. Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;

9.3. Documentos de regularidade fiscal:

9.3.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

9.3.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

9.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.3.4. Certidão de Débitos de Tributos Municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;

9.3.5. Certidão de Débitos Estaduais ou Declaração de que a OSC não possui inscrição estadual.

9.4. As certidões positivas com efeito de negativas serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos subitens do 9.3. deste Edital.

9.5. Não poderá participar deste Chamamento Público a OSC que:

9.5.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

9.5.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

14



9.5.3. Tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

9.5.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

9.5.5. Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal, com declaração de inidoneidade para licitar, participar de Chamamento Público, contratar ou celebrar parceria com a administração pública de todas as esferas de governo e com as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, enquanto perdurar os efeitos da sanção;

9.5.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

9.5.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

9.5.8. OSC's que se encontrem em umas das situações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

10. DA FASE DE SELEÇÃO

12

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

15



10.1. A Fase de Seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

TABELA 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	04/10/2023
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital	11/10/2023
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho – Anexo II e Declaração – Anexo III	08/11/2023
4	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada no Diário Oficial do Município.	Prazo a Definir
5	Divulgação do resultado preliminar	Prazo a Definir
6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar	Prazo a Definir
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou confirmar a decisão)	Prazo a Definir
8	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	Prazo a Definir
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com o Item 9 deste Edital	Prazo a Definir

13



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

16



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

10	Avaliação dos documentos de habilitação	Prazo a Definir
11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme e as certidões com prazo de vigência expirado, somente na hipótese de todas as OSC's selecionadas serem inabilitadas.	Prazo a Definir
12	Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria e assim sucessivamente até o final seleção das OSC's que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Edital	Prazo a Definir
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação no Diário Oficial do Município e no sítio oficial da Prefeitura de Botucatu, contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	Prazo a Definir
14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões	Prazo a Definir
15	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Prazo a Definir
16	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público no Diário Oficial do Município e sítio oficial da Prefeitura do Município de Botucatu	Prazo a Definir

10.2. Conforme exposto anteriormente, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho (Etapa 4 da Tabela 1), sendo exigível apenas a OSC selecionada e mais bem classificada.

10.3. ETAPA 01: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

10.3.1. O presente Edital deverá ter seu extrato publicado na Diário Oficial do Município e divulgado na íntegra em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Botucatu, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias (Art. 26 da Lei Federal 13.019/2014), contado da data de sua publicação, para o Credenciamento dos representantes das OSC's interessadas e recebimento do envelope, contendo as Propostas de Plano de Trabalho e a declaração a ser elaborada nos moldes do modelo previsto no Anexo III.

14



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

17



Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

10.4. ETAPA 02: SESSÃO PÚBLICA PARA INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES ACERCA DO EDITAL

10.4.1. A sessão pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital, será realizada na data fixada na Etapa 2 da Tabela 1 deste Edital, no auditório Cyro Pires, situado na Praça Professor Pedro Torres nº 100, Botucatu/SP às 09h30min.

10.4.2. Eventuais pedidos de esclarecimentos efetuados por escrito serão recebidos e processados nos termos do subitem 6.2 deste Edital.

10.4.3. A Comissão envolvida resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

10.5. ETAPA 03: SESSÃO DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

10.5.1. A Sessão de Abertura deste Chamamento Público será realizada na data fixada na Etapa 3 da Tabela 1, às 09h30min, no auditório Cyro Pires, situado na Praça Professor Pedro Torres nº 100, Botucatu/SP, procedendo-se o Credenciamento dos representantes das OSC's com capacidade jurídica comprovada para atuar em nome da OSC, mediante a apresentação (fora do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho efetuada conforme os modelos previstos nos Anexos I e II e a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo III, todos deste Edital) dos seguintes documentos:

10.5.1.1. Documento de identidade na forma da lei, com fotografia;

10.5.1.2. Estatuto da entidade ou instrumento legal de sua formação, comprovando a representação da OSC, em que conste o nome do representante e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original, para permitir que a Comissão de Seleção ateste sua autenticidade.

10.5.1.3. Caso o representante da OSC não seja seu representante estatutário ou legal, o Credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular. Nesse caso, o representante também entregará à Comissão de Seleção, cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da entidade, em que constem os nomes dos representantes ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

15

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

18



10.5.2. A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar deste Chamamento Público, mas ficará impedido de praticar qualquer ato durante este procedimento.

10.5.3. A documentação apresentada na primeira sessão de credenciamento e recepção do envelope possibilita o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer deste Chamamento Público, deverá ser apresentado novo credenciamento.

10.5.4. Caso a OSC não pretenda fazer-se representar na Sessão de Abertura, poderá encaminhar a Proposta de Plano de Trabalho nos moldes dos modelos previstos nos Anexos I e II e Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo III:

10.5.4.1. Por meio de portador, diretamente à Comissão de Seleção, no início desta sessão de abertura;

10.5.4.2. Por sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Botucatu, sito na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Botucatu/SP, aos cuidados da Comissão de Seleção.

10.5.4.3. A proposta de que trata o subitem 10.5.4.2 somente será analisada, se recebida até 01 (um) dia útil antes da data prevista na Etapa 3 da Tabela 1 deste Edital.

10.5.5. Após o credenciamento, os representantes das OSC's entregarão à Comissão de Seleção um envelope fechado e identificado com os dados da OSC Proponente e com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 03/2023, contendo a Proposta de Plano de Trabalho efetuada com base nos Anexos I e II e a Declaração de que trata o Anexo III, todos deste Edital.

10.5.6. A Proposta de Plano de Trabalho e as Planilhas Financeiras da OSC deverá ser apresentada em uma única via impressa, e poderá ter todas as suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente. Ao final deverá ser datada e assinada por quem detenha poderes de representação da OSC na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado. Deve ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

10.5.7. As planilhas financeiras que compõem o Plano de Trabalho deverão estar em formato *Excel (xls ou xlsx)* para se proceder a conferência dos valores. Não apresentar em formato PDF.

16

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

19



10.5.8. Deverá ser entregue, também, uma cópia do Plano de Trabalho na versão digital (*em pen drive*), idêntica à versão impressa.

10.5.9. O envelope de que trata o subitem 10.5.5 será aberto na sessão pública, cujo conteúdo será rubricado pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão de Seleção, podendo ser suspensa a sessão para análise das Propostas de Plano de Trabalho da(s) OSC(s), posterior aprovação das selecionadas e divulgação do resultado preliminar da pontuação.

10.5.10. Somente será aprovada a Proposta de Plano de Trabalho que estiver de acordo com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

10.5.11. A estimativa das despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico, com no máximo 90 dias de sua emissão.

10.5.12. Caso haja contratação e pagamento de equipe de trabalho com recursos da parceria, a OSC deverá anexar à Proposta de Plano de Trabalho, a norma trabalhista que determina a data-base, o piso salarial, se houver, e os índices de reajuste das categorias envolvidas.

10.5.13. A remuneração da equipe de trabalho, com recursos da parceria, deverá observar os seguintes requisitos:

10.5.13.1. estar de acordo com as atividades previstas na proposta de Plano de Trabalho;

10.5.13.2. estar correspondente à qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

10.5.13.3. estar proporcional ao tempo efetivamente dedicado à parceria;

10.5.13.4. estar compatível com o valor de mercado;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

20



10.5.13.5. atender ao disposto nos acordos, convenções e dissídios coletivos de trabalho.

10.5.14. Não serão cobertas com recursos da parceria despesas que não estejam contempladas no Plano de Trabalho, sem fundamentação, sem relação direta ou indireta com o público alvo, bem como despesas atinentes a tributos municipais, assessoria jurídica, assessoria financeira, taxas bancárias, veículos (seguro, combustível, IPVA), hospedagem, traslados, dentre outros que não apresentem nexo causal com o objeto da parceria.

10.5.15. Caso a OSC seja detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, deverá apresentá-lo para fins de comprovação do benefício de isenção da cota patronal do INSS.

10.5.16. Após o prazo limite para apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

10.5.17. A OSC que ao assumir a execução do presente objeto, será responsável pela gestão integral do Centro de Acolhimento Animal, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no presente Edital e seus anexos.

10.6. ETAPA 04: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará, com independência técnica, as Propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas OSC's Proponentes, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos.

10.6.2. A análise, avaliação técnica individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Critério A: A1. Informações sobre as ações a	- Grau de plena adequação (2,0)	2,0



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

21



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

serem executadas: a Proposta de Plano de Trabalho detalha as ações a serem executadas. A2. Informações sobre a metodologia a ser aplicada: a metodologia apresentada na Proposta de Plano de Trabalho possui coerência com as ações propostas.	- Grau satisfatório de adequação (1,0) - Grau parcialmente satisfatório de adequação (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	
Critério B: B1. Adequação da Proposta de Plano de Trabalho aos objetivos específicos listados no edital: a Proposta de Plano de Trabalho revela adequação aos objetivos específicos previstos no edital. B2. Adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto: a Proposta de Plano de Trabalho apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria.	- Grau de plena adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - Grau parcialmente satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	3,0



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

22



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

Critério C: C1. A adequação da proposta ao valor de referência	- Grau de plena adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - Grau parcialmente satisfatório de adequação (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
Critério D: D1. Descrição da realidade do objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau de plena descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - Grau parcialmente satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
Critério E: E1. Capacidade técnico-operacional.	- Grau de plena capacidade técnico-operacional (1,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,5) - Grau parcialmente satisfatório de capacidade técnico operacional (0,25) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	1,0

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

23



	A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		10,0

10.6.2.1. A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela 2 deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

10.6.2.1.1. Grau de Plena Adequação: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com estrutura especificada pelo Termo de Referência de Colaboração; clareza e objetividade da exposição.

10.6.2.1.2. Grau Satisfatório de Adequação: texto com informações parcialmente completas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza.

10.6.2.1.3. Grau Parcialmente Satisfatório de Adequação: texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza.

10.6.2.1.4. Não Adequação ou Adequação Insatisfatória ou Errônea: texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no Termo de Referência de Colaboração.

10.6.3. A falsidade de informações nas Propostas de Plano de Trabalho, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC Proponente e comunicação do fato às Autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

24



10.6.4. A OSC Proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. Qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

10.6.5. Serão eliminadas as Propostas de Plano de Trabalho:

10.6.5.1. cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

10.6.5.2. que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D) ou (E);

10.6.5.3. que estejam em desacordo com o Edital;

10.6.5.4. cujo valor global estiver acima do valor de referência previsto neste Edital;

10.6.6. A aprovação da Proposta de Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

10.6.7. As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B).

10.6.9. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (C), (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

10.6.10. Havendo mais entidades que os limites estabelecidos, será constituída lista de espera com classificação definida de acordo com a pontuação obtida, ordenada da maior para a menor, com pontuação igual ou maior a 6,0 (seis) pontos.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

25



10.6.11. Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta de Plano de Trabalho que não for a mais adequada ao valor de referência constante deste Chamamento Público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

10.6.12. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Etapa 4 da Tabela 1 deste Edital, para conclusão do julgamento das Propostas de Plano de Trabalho e, divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

10.7. ETAPAS 5 E 6: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

10.7.1. O resultado preliminar, com a ordem de classificação das Propostas de Plano de Trabalho e respectiva pontuação das OSC's selecionadas, será publicado na Diário Oficial do Município e divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botucatu.

10.7.2. As OSC's que quiserem poderão propor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do referido resultado preliminar, sendo as demais OSC's intimadas para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término de interposição de recursos.

10.7.3. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

10.7.4. É assegurado à OSC Proponente acesso aos autos, obtenção de fotos e cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

10.7.5. O recurso interposto deverá ser apresentado na forma escrita, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail convenios.terceirosetor@botucatu.sp.gov.br ou protocolado junto ao setor de protocolo da Prefeitura.

10.8. ETAPA 7: JULGAMENTO DOS EVENTUAIS RECURSOS

10.8.1. A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar ou mantendo sua decisão, encaminhar o recurso, ao Sr. Secretário da pasta responsável pela parceria, com as informações necessárias à decisão final.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

26



Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

10.8.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente e impessoal, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório, sendo de sua total responsabilidade.

10.8.3. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

10.9. ETAPA 8: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO

10.9.1. Após o julgamento dos recursos ou transcorrido o prazo sem interposição de recurso, a Comissão de Seleção publicará o resultado final de julgamento lavrado em ata, no Diário Oficial do Município e no seu sítio eletrônico, contendo a lista classificatória da(s) OSC(s) cuja proposta de plano de trabalho foi aprovada e selecionada, com a respectiva pontuação.

10.9.2. A homologação do resultado, não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

10.9.3. Após o recebimento e julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, havendo OSC com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Comissão de Seleção poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la nos termos previsto neste Edital.

10.10. ETAPA 09: SESSÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.10.1. A Comissão de Seleção, na própria publicação do resultado final do julgamento das propostas, designará data e hora da sessão pública para que as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente aquelas necessárias ao atendimento da quantidade prevista no Edital de Chamamento Público, apresentem os documentos de habilitação, comprovando o atendimento aos requisitos previstos na Cláusula 9 deste Edital, bem como a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo V, no sentido de que não incorrem nos impedimentos legais de que trata o art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

10.10.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas no subitem 9.3. deste Edital.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

27



10.10.3. As OSC's ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas no subitem 9.3. deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.10.4. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 9 da Tabela 1 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, as OSC's ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.10.5. As OSC's deverão comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10.11. ETAPAS 10, 11 E 12: AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.11.1. A Comissão de Seleção examinará os documentos de habilitação apresentados pelas OSC's selecionadas ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada, consistindo esta etapa na verificação formal do atendimento dos requisitos para a celebração da parceria, que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas no item 9, deste Edital.

10.11.2. Na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 11 da fase de seleção – Tabela I, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.11.3. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no item 9 deste Edital.

10.11.4. Esse procedimento será seguido, sucessivamente, até que se conclua a seleção prevista no Edital, obedecida a ordem de classificação.

10.12. ETAPAS 13 E 14: PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

10.12.1. A ata de julgamento dos documentos de habilitação será publicada no Diário Oficial do Município e no sítio oficial da Prefeitura.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

28



10.12.2. As OSC's que quiserem poderão propor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do referido resultado de julgamento de habilitação, sendo as demais OSC's intimadas para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término de interposição de recursos.

10.12.3. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

10.12.4. É assegurado à OSC Proponente acesso aos autos, obtenção de fotos e cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

10.12.5. O recurso interposto deverá ser apresentado na forma escrita, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail convenios.terceirosetor@botucatu.sp.gov.br ou protocolado junto ao setor de protocolo da Prefeitura.

10.13. ETAPA 15: JULGAMENTO DOS EVENTUAIS RECURSOS

10.13.1. A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar ou mantendo sua decisão, encaminhar o recurso, ao Sr. Secretário da pasta responsável pela parceria, com as informações necessárias à decisão final.

10.13.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente e impessoal, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório, sendo de sua total responsabilidade.

10.13.3. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

10.14. ETAPA 16: PUBLICAÇÃO DA ATA DE RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

10.14.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão da Administração Pública Municipal publicará ata contendo o resultado definitivo deste Chamamento Público, no sítio oficial da Administração Pública Municipal e no Diário Oficial do Município.

11. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

26

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

29



11.1. A celebração e a formalização do Termo de Colaboração dependerão das seguintes providências pela Administração Pública Municipal:

11.1.1. Aprovação da Proposta de Plano de Trabalho;

11.1.2. Comprovação de atendimento ao previsto no item 9 deste Edital;

11.1.3. Emissão de parecer de órgão técnico da Secretaria responsável pela parceria, se pronunciando quanto:

11.1.3.1. Ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

11.1.3.2. A identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria proposta;

11.1.3.3. A demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

11.1.3.4. A viabilidade de sua execução;

11.1.3.5. A verificação do cronograma de desembolso;

11.1.3.6. A descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

11.1.3.7. A designação do gestor da parceria e de seu suplente, que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria;

11.1.3.8. A designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

11.1.4. Emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município de Botucatu acerca da possibilidade de celebração da parceria.

11.2. Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente os subitens 11.1.3 e 11.1.4 deste Edital, concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o Secretário da

27

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

30



pasta responsável pela parceria, sanar os aspectos ressaltados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

11.3. As OSC's poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, vedada a inclusão da mesma parcela de despesa em mais de um plano de trabalho.

11.4. Será anexada ao processo que originou o Chamamento Público, cópia de todos os termos que vierem a ser assinados em decorrência deste Edital, e suas eventuais alterações.

11.5. O processo administrativo que originou o Chamamento Público deverá ser custodiado pela Divisão de Convênios, até o término de sua vigência, bem como da juntada de cópia do parecer técnico conclusivo da prestação de contas final, emitido pelo Gestor da parceria e cópia da manifestação conclusiva da Autoridade competente sobre a aprovação das contas.

11.6. O extrato do Termo de Colaboração deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

11.6.1. Os efeitos desta parceria iniciam à data de vigência estabelecida no Termo de Colaboração.

12. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

12.1. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado.

12.1.1. Ficará impedido a liberação das parcelas:

12.1.1.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

12.1.1.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no plano de trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC com relação a obrigações estabelecidas no termo de Colaboração;

12.1.1.3. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo órgão de controle interno ou externo;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

31



12.1.1.4. Não apresentar a prestação de contas até o sétimo dia útil do mês subsequente do recebimento;

12.1.1.5. Houver correções na prestação de contas pendentes a mais de 15 dias, após o fim do prazo concedido para regularização;

12.2. Os recursos da parceria geridos pela **OSC PARCEIRA** estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

12.3. As compras e contratações realizadas pela **OSC PARCEIRA** considerarão as práticas de mercado e observarão os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

12.4. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado, as cláusulas pactuadas e a Lei Federal 13.019/2014, sendo vedado:

12.4.1. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

12.4.2. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses prevista em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

12.4.3. Pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

12.4.4. Pagar despesas a título de taxa de administração, ressarcimento administrativo ou similares.

12.4.5. Pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos.

12.5. A movimentação e aplicação financeira dos recursos se darão em conformidade com os artigos 51 a 53 da Lei Federal 13.019/2014.

12.6. As alterações do Termo de Colaboração ou do plano de trabalho aprovado, desde que não haja modificação do objeto da parceria, poderão ser efetuadas atendendo os requisitos previstos nos artigos 55 a 57 da Lei Federal 13.019/2014.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

32



12.7. A prestação de contas deverá ser entregue até o sétimo dia útil subsequente ao repasse.

13. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DO GESTOR

13.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

13.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser constituída por no mínimo 3 (três) agentes públicos, vedada a participação do gestor da parceria como membro dessa comissão.

13.3. O Gestor e seu Suplente deverão ser designados para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, conforme obrigações do artigo 61 da Lei 13.019/2014.

13.4. A comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor poderão designar Fiscais Técnicos e Financeiros para auxiliar na fiscalização.

13.4.1. A nomeação de Fiscais não isenta a responsabilidade prevista na Lei Federal 13.019/2014 para a Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Gestores, cabendo a eles conferir e aprovar ou não as competências técnicas e financeiras do termo de fomento ou colaboração.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com a Proposta de Plano de Trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com a legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

33



c) declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

14.1.1. A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

14.1.2. Sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que for verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

14.1.3. A sanção de advertência é de competência do gestor da parceria.

14.1.4. As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário Municipal da área.

14.1.5. A aplicação das penalidades previstas neste artigo poderá ser cumulativa a outras medidas civis, penais e administrativas cabíveis.

15. DA DENÚNCIA E RESCISÃO, DA ASSUNÇÃO E DA CONCLUSÃO

15.1. Este instrumento de parceria poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos do inciso XVI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.

15.2. Na ocorrência de denúncia, os partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

15.3. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a **PREFEITURA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

15.3.1. retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

34



Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

15.3.2. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a **PREFEITURA** assumiu essas responsabilidades.

15.4. No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a **PREFEITURA**, deverá convocar OSC Proponente deste Chamamento Público, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

15.4.1. Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o subitem 15.4. ou na ausência de interesse das OSC's convocadas, a **PREFEITURA** assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo Chamamento Público.

15.5. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

16. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

16.1. Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao presente Edital são provenientes da U.O. 02.06.04 – Código de Despesa 3.3.50.39 – Parcerias para Criação de Vagas.

16.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes da proposta de Lei Orçamentária Anual para 2023 e 2024.

16.3. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Secretaria da pasta responsável pela parceria indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

16.3.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela Administração Pública Municipal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de Certidão de Apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

32



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

35



Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

16.4. O valor total de recursos disponibilizados para este Chamamento Público é de R\$ 1.428.134,75 (um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), no exercício de 2024.

16.5. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **PREFEITURA**, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.

16.6. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos Proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

17. DA CONTRAPARTIDA DE BENS E/OU SERVIÇOS

17.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

18.1.1. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da **PREFEITURA**.

18.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.3. Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas de Plano de Trabalho e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC's Proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte da Administração Pública Municipal.

18.4. O presente Edital entrará em vigência na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

36



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

Botucatu, 04 de outubro de 2023.

Marcelo Laneza Felício
Secretário de Saúde



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

37

COPEL

ATA DE REGISTRO

ATAS PREGÃO 173-23

PROCESSO PMB nº 37.501/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 173/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 346/2023

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor PAULO SÉRGIO ALVES, RG nº 21.602.025-6 e CPF nº 137.209.248-07, e de outro lado a empresa, DM TEC SOLAR LTDA, sediada na Avenida Angelo Modolo, nº 617, CEP 18.526-192, bairro Residencial Di Napoli, município de Cerquilha, inscrita no CNPJ sob nº 16.888.581/0001-80, doravante designado(a) "DETENTOR(A)", em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de material elétrico, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PREÇOS E QUANTITATIVOSO

s preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes: Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

Cota Principal Participação Ampla						
Item	Especificações do item	Código	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	BRAÇO LONGO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO SAE 1010 A 1020, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE PADRÃO CPFL (GED2583).	387029	UN.	225	370,00	83.250,00
Cota Reservada e/ou Exclusiva (Somente para empresas ME/EPP ou Empresas Equiparadas conforme LC 123/06)						
Item	Especificações do item	Código	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
03	CINTA EM AÇO SAE 1010 A 1020 GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM POSTE DE CONCRETO COM SEÇÃO CIRCULAR DE 150 A 200MM DE DIÂMETRO, CONFORME NORMA GED-931 CPFL.	472601	UN.	200	49,90	9.980,00



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

38

04	CABO PP 3X1,50MM2; TENSÕES NOMINAIS ATÉ 0,6/1kV, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 (FLEXÍVEL), AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC).	409524	UN.	5.000	3,46	17.300,00
05	BRAÇO LONGO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO SAE 1010 A 1020, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE PADRÃO CPFL (GED2583).	387029	UN.	75	370,00	27.750,00

Valor Total da Ata R\$ 138.280,00

PROCESSO PMB nº 37.501/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 173/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 347/2023

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor PAULO SÉRGIO ALVES, RG nº 21.602.025-6 e CPF nº 137.209.248-07, e de outro lado a empresa, **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA**, sediada na Rua Manoel Herculano Marques de Fontes, nº 636, CEP 130.407-03, inscrita no CNPJ sob nº 48.936.631/0001-43, doravante designado(a) "DETENTOR(A)", em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

PREÇOS E QUANTITATIVOS preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes: Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

Cota Principal Participação Ampla						
Item	Especificações do item	Código	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
02	LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA LED DE 150W ± 10%, COM ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS E FOTOMÉTRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	482678	UN.	375	300,00	112.500,00
Cota Reservada e/ou Exclusiva (Somente para empresas ME/EPP ou Empresas Equiparadas conforme LC 123/06)						
Item	Especificações do item	Código	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
06	LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA LED DE 150W ± 10%, COM ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS E FOTOMÉTRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	482678	UN.	125	300,00	37.500,00

Valor Total da Ata R\$ 150.000,00

ATAS PREGÃO 154-23

PROCESSO PMB nº 35.784/2023



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE



Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

39

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 154/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 342/2023

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor PAULO SÉRGIO ALVES, RG nº 21.602.025-6 e CPF nº 137.209.248-07, e de outro lado a empresa, **SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI EPP**, sediada na Rua Padre José Kantenich, nº 900, CEP 81.210-342, município de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.847.453/0001-05, doravante designado(a) "DETENTOR(A)", em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de preço para aquisição de material de consumo**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

Cota Exclusiva						
Item	Especificações do item	Código	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
06	CAP EM PVC RÍGIDO ESGOTO 40MM, NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 40; CLASSE DE RIGIDEZ = 11.000 PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA 5688	451621	UN.	215	0,85	182,75
10	JOELHO 90º SOLDÁVEL, COM ROSCA, NA COR MARROM. MEDIDAS 25 X 3/4 DE POLEGADAS. SEGUINDO NORMA ABNT NBR 5648	351467	UN.	475	1,55	736,25
11	LUVA DE CORRER PVC MARROM PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM; LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO; SOLDÁVEL; NA COR MARROM; DIÂMETRO DN 20; CLASSE DE RIGIDEZ = 75M.C.A; CONFORME A NORMA NBR 5648	266254	UN.	500	2,50	1.250,00
12	LUVA MISTA PVC MARROM SOLDÁVEL 25MM X 3/4; LUVA COM ROSCA EM PVC RÍGIDO; SOLDÁVEL; NA COR MARROM; DIÂMETRO DN 25 X 3/4; CLASSE DE RIGIDEZ = 75M.C.A; CONFORME A NORMA NBR 5648	242439	UN.	230	0,85	195,50
18	CURVA 90º LONGA EM PVC RÍGIDO ESGOTO 100MM NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100; CLASSE DE RIGIDEZ = 1.500 PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688	346269	UN.	270	12,50	3.375,00
19	CURVA 90º LONGA EM PVC RÍGIDO ESGOTO 75MM NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 75; CLASSE DE RIGIDEZ = 4.000PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688	374805	UN.	65	11,10	721,50
20	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO ESGOTO 100MM NA COR BRANCA; DIÂMETRO DN 100; E DIÂMETRO DN 75; CLASSE DE RIGIDEZ = 1.500 PA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CONFORME A NORMA NBR 5688	236913	UN.	115	3,10	356,50

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 6.817,50

PROCESSO PMB nº 35.784/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 154/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 343/2023



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

40

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor PAULO SÉRGIO ALVES, RG nº 21.602.025-6 e CPF nº 137.209.248-07, e de outro lado a empresa, **JAYME JACINTHO LTDA**, sediada na Rua Olavo Serpa, nº 780, CEP 15.807-255, bairro Parque Gloria III, município de Catanduva, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 41.429.108/0001-81, doravante designado(a) "DETENTOR(A)", em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de preço para aquisição de material de consumo**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

Cota Exclusiva						
Item	Especificações do item	Código	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	ADAPTADOR PVC MARROM SOLDÁVEL LONGO COM FLANGE 25MM X 3/4; DIÂMETRO DN 25 X 3/4; CLASSE DE RÍGIDEZ = 75 =M.C.A; SUPERFÍCIE LISA ; CONFORME A NORMA NBR 5648	373953	UN.	285	6,70	1.909,50
03	ANEL VEDAÇÃO PARA BACIA (VASO SANITÁRIO) COM GUIA; COMPOSIÇÃO: BORRACHA BUTÍLICA E PLÁSTICO DE ENGENHARIA; INDICADO PARA TODOS OS MODELOS DE VASO SANITÁRIO; VEDAÇÃO ENTRE O TUBO DE ESGOTO E A SAÍDA DA BACIA SANITÁRIA, GEOMETRIA DO GUIA DESENVOLVIDA	441837	UN.	191	5,90	1.126,90
04	BUCHA DE REDUÇÃO C/ ROSCA 3/4" X 1/2" PVC BRANCO	343951	UN.	285	0,54	153,90
05	CAIXA DE DESCARGA COM CAPACIDADE DE 09 LITROS, NA COR BRANCA, COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (PAREDE)	233939	UN.	105	30,50	3.202,50
07	CONJUNTO OU TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO COM ESPUDE; MATERIAL: POLIPROPILENO METALIZADO; ACABAMENTO CROMADO; COMPRIMENTO 25CM	601826	UN.	575	14,40	8.280,00
15	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO SANFONADO BRANCO 25CM	480615	UN.	425	9,40	3.998,00
17	FITA VEDA ROSCA PARA PROMOVER A VEDAÇÃO DE JUNTAS ROSCÁVEIS (PVC, CPVC OU METAL) EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E QUENTE DIMENSÕES: LARGURA: 18MM ESPESSURA: 0,07MM COMPRIMENTO: 50M CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DENSIDADE: 0,30G/CM3 NORMA: NBR 13124 FLAMABILIDADE	319589	UN.	670	7,40	4.958,00

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 23.628,80

PROCESSO PMB nº 35.784/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 154/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 344/2023



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

41

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor PAULO SÉRGIO ALVES, RG nº 21.602.025-6 e CPF nº 137.209.248-07, e de outro lado a empresa, **SUED BOSCO FILHO**, sediada na Rua Dr Costa Leite, nº 1900, CEP 18.603-690, Bairro Centro, município de Botucatu, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 42.038.597/0001-03, doravante designado(a) "DETENTOR(A)", em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de preço para aquisição de material de consumo**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

Cota Exclusiva						
Item	Especificações do item	Código	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
02	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC RÍGIDO MARROM LONGO COM FLANGE 50 MM X 1.1/2	373952	UN.	220	14,42	3.172,40
08	CURVA 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DE 25 MM; EM PVC RÍGIDO; NA COR MARROM; DIÂMETRO DN 25 MM; CLASSE DE RÍGIDEZ = 75 M.C.A; CONFORME A NORMA 5648	483200	UN.	281	2,60	730,60
09	BOLSA ESPUDE 1.1/2 40MM X 2"; BOLSAS DE LIGAÇÃO PARA ENTRADA DE BACIA SANITÁRIA (ESPUDE, SPUD) USO INDICADO: PARA MICTÓRIOS E PARA LIGAÇÃO DO TUBO DE DESCARGA NA BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL. RECOMENDADO PARA TUBOS DE Ø 1 1/2" (40MM)	362654	UN.	195	3,00	585,00
13	PORTA GRELHA QUADRADA EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA 100MM; DIÂMETRO DN 100; CONFORME A NORMA NBR 5688	67130	UN.	132	4,00	528,00
16	FITA VEDA ROSCA PARA PROMOVER A VEDAÇÃO DE JUNTAS ROSCÁVEIS (PVC, CPVC OU METAL) EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E QUENTE DIMENSÕES: LARGURA: 18MM ESPESSURA: 0,07MM COMPRIMENTO: 10M CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DENSIDADE: 0,30G/CM3 NORMA: NBR 13124 FLAMABILIDADE	225707	UN.	275	1,95	536,25

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 5.552,25

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO COLAUTO TABORDA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 217/2023 PROCESSO nº 44.930/2023 – UASG 986249 Nº COMPRA 2172023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL, PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2230 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

42

DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04 DE OUTUBRO DE 2023

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 DE OUTUBRO DE 2023 - HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site:

www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLAUDIA MARIA GABRIEL – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 204/2023 PROCESSO nº 42.812/2023 – UASG 986249 Nº COMPRA 2042023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS PELA COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04 DE OUTUBRO DE 2023

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 DE OUTUBRO DE 2023 - HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site:

www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 297/2020

Contrato/Aditivo nº **269/2023**

Processo Administrativo nº 40.484/23, anexado ao de nº 16.853/2020 – **Concorrência Pública 009/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PORTA A PORTA E EM PEV'S, NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorrogação de Prazo

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 246/21

Contrato/Aditivo nº **279/2023**

Processo Administrativo nº. 31.780/23 - Anexado ao de nº 29.684/2021 – **Pregão 184/2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALTBIT INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, SEM USO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS.

Aditamento: Prazo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E TRABALHO

Processo Administrativo n.º 43.684/2023 – **Pregão Eletrônico nº. 213/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **REMA ARTE ESPORTE LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA A COPA PEDAL SEM LIMITES MARATONA 70K E MARATONA CLAUS

Valor: **R\$ 21.416,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e dezesseis reais)**

Ficha: 727 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E TRABALHO

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.